



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

## LEI Nº 1424/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 08 de 06 de 2021  
Retirado em 08 de 07 de 2021  
Beatriz Müller

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO VENDER E  
TRANSFERIR LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda e transferência de Um Lote Urbano, com a área de 275,20m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), com uma edificação residencial em alvenaria, com a área de 37,50m<sup>2</sup>, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapera, sob Matrícula Nº 5.442, de propriedade do Município de Lagoa dos Três Cantos, ao Sr. ADÃO MÁRIO ALVES MACIEL - CPF Nº 276.209.720-72.

**Parágrafo Único** - A venda e transferência prevista nesta Artigo se dará mediante Escritura Pública de Compra e Venda firmada pelo Município em favor do Adquirente.

**Art. 2º** - A venda e transferência de que trata a presente Lei, decorre do pagamento integral do imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei pelo Adquirente, nos termos da Lei Municipal Nº 128/94 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da venda e transferência do imóvel objeto desta Lei, serão suportadas integralmente pelo Adquirente.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de junho de 2021.

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Regis André Simon**

CPF 908.670.170-15

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Desporto e Lazer